



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.118, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações – exercício de 2019 – os servidores públicos:

- I – Edison Domingos Giron – Presidente.
- II – Leonardo Junior Cavallier – Vice-Presidente.
- III – Josemar Techio – Secretário.
- IV – Diego Frare – membro.
- V – Antônio Carlos Vicente – membro.
- VI – Geneci Dellai – membro.
- VII – Marciane Agustini – membro.
- VIII – Sandra Regina Zuanazzi – membro.
- IX – Gabriela Fernanda Grisa – membro.
- X – Edna Cristina Kappke – membro.
- XI – Ocedir Roque Proinelli – membro.
- XII – Lígia Rossini Gonçalves Rigo – membro..
- XIII – Joana Caroline Spricigo – membro.
- XIV – Felipe Augusto Bottcher – membro.
- XV – Robson da Silva – membro.
- XVI – Odair Von Dentz – membro.
- XVII – Ronaldo Zuanazzi – membro.
- XVIII – Elizeu Pereira Lopes – membro.
- XIX – Marinês Ribeiro Perondi – membro.
- XX – Orvane Gherke Zanatta – membro.
- XXI – Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz – membro.
- XXII – Giovana Andreza de Oliveira – membro.
- XXIII – Elaine Salete Pescador – membro.
- XXIV – Marisa Carbori – membro.
- XXV – Fernanda Ramos – membro



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Art. 2º. A atuação da Comissão Permanente de Licitações, bem como suas atribuições e impedimentos estão definidos em Lei Federal.

Art. 3º. Os nomeados, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no
DOM/SC.

_____/_____/_____.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno